PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 24 DE 2026

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 24 de 2026
PROTOCOLO:	57/2026
AUTOR:	VAGNER GONÇALVES DE QUEIROZ
EMENTA:	WDQ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 24 de 2026, de autoria do vereador Vagner da Iracema, propõe a denominação das ruas localizadas no Bairro Mirante do Sol, em Brasília de Minas, que atualmente são conhecidas popularmente como Rua 10, Rua 11 e Rua 14. As ruas passariam a se chamar, respectivamente, Rua Monte Hermon, Rua Monte Alvorada e Rua Monte Moriá, conforme os dispositivos extraídos do projeto. A proposta determina a revogação de disposições anteriores e estabelece que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação. O texto preliminar examinado ressalta que o projeto se encontra apto à tramitação após a sanção do Prefeito.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A competência para a denominação de logradouros públicos é estabelecida no artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Brasília de Minas, que determina que os nomes não podem exceder três palavras e que a alteração de topônimos existentes requer a aprovação de dois terços dos membros da Câmara Municipal após consulta através de plebiscito. Embora o projeto de lei atenda à exigência do limite de palavras, a análise indica que não há finalidade cadastrada que comprove a competência material da Comissão de Agricultura para abordar esta matéria. A ausência de tal competência apresenta um alerta, uma vez que a deliberação sobre a nomenclatura é uma atribuição que geralmente não está vinculada às comissões de temáticas específicas como a de Agricultura. Todavia, a proposta não infringe as normas de denominação estabelecidas no ordenamento jurídico, o que permite sua tramitação.

III – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei nº 24 de 2026 visa atender à demanda de denominação de logradouros de acordo com as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Brasília de Minas. Apesar da ausência de uma atribuição clara da Comissão de Agricultura para tratar desta matéria, a proposta não contraria nenhuma norma ou requisito formal. Por essas razões, entendo que a proposta está adequada aos princípios legais. Assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 24 de 2026.

Assinado por JONATHAN RANIERE ALVES MONTEIRO
CPF 02113217619
Data: 12/10/2026 19:40:27 +00:00

JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA

Relator da matéria

Assinado por JONATHAN RANIERE ALVES MONTEIRO
CPF 02113217619
Data: 12/10/2026 19:41:28 +00:00

BRUNO KLAYVERT ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Assinado por JONATHAN RANIERE ALVES MONTEIRO
CPF 02113217619
Data: 12/10/2026 19:42:05 +00:00

SEBASTIÃO GERALDO SOARES DA CRUZ

Vice-Presidente

12/10/2026